

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, conforme processo 09/2016 – Pregão Presencial 03/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.470 de 24/07/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I – Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Angella & Rocha Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.873.332/0001-99, localizada à Rua Ivete Camargo Neiva, 271, Vila Antártica, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.608-630, representada pelo seu sócio, Sr. José Miguel Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 11.908.421/SSP-SP e do CPF nº. 089.645.398-77, residente e domiciliado à Rua Dr. José Barbosa de Barros, 1408 – Bloco 10, Aptº. 33, Jardim Paraíso, município de Botucatu, estado de São Paulo, à saber:

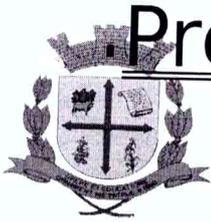
1.1 Descrição dos itens:

Item	Quantidade Estimada 12 meses	Quantidade Estimada Mensal	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
1	1.500,00	125,00	M³	Oxigênio medicinal (m³)	16,00	24.000,00
2	100,00	8,33	UN	Recarga de oxigênio em cilindro de 1,05m³	50,00	5.000,00
3	100,00	8,33	UN	Recarga de oxigênio em cilindro de 2,25m³	55,00	5.500,00
4	100,00	8,33	UN	Recarga de oxigênio em cilindro de 3m³	60,00	6.000,00

- 1.1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos de transporte, descarga, etc.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e término no dia 19 de junho de 2017.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Nº. 03/2016.
- 1.3 O prazo para entrega dos materiais será o estabelecido no Edital de Pregão Nº. 03/2016, inclusive nas condições lá estabelecidas.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal e liquidação das despesas pela autoridade competente.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

02.00.00 - Poder Executivo – 02.15.00 – Fundo Municipal de Saúde - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado – 10.3020028.2041 – Manutenção do Ambulatorial.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



02.00.00 - Poder Executivo - 02.15.00 - Fundo Municipal de Saúde - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-PJ - 3.3.90.39.45 - Serviços de Gás - 10.3020028.2041 - Manutenção do Ambulatorial.

- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 26 do Edital do Pregão Presencial Nº. 03/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 03/2016.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial nº. 03/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba-SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, e pelo Senhor José Miguel Rocha qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO LICITANTE


JOSÉ MIGUEL ROCHA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
DETENTOR DA ATA


Edson José de Camargo
RG. nº. 26.717.570-X
Testemunha


Raquel Juliane Gomes
RG. nº. 42.722.213-8
Testemunha